



RESOLUÇÃO Nº 023/2016 – Colegiado do Câmpus

Caçador, 21 de dezembro de 2016.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regulamento do Colegiado e o Regimento Interno do IFSC;

Considerando o artigo 11, item II, do Regimento Interno aprovado pela Resolução 79/2011/CS, de 26/10/2011 do Conselho Superior do IFSC;

Considerando a deliberação dos membros do Colegiado, na reunião ordinária do dia 21 de dezembro de 2016, do qual o descrito de votação bem como pauta de votação esta descrita em cada inciso;

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade a decisão colegiada emitida em 21 de dezembro de 2016 nos termos seguintes:

- I. **APROVAR** por unanimidade dos votos dos membros presentes, O novo Plano de Oferta de Cursos e Vagas para o câmpus Caçador.
- II. **APROVAR** por unanimidade dos votos dos membros presentes, O novo Plano Anual de Trabalho para o câmpus Caçador.
- III. **APROVAR** com nove votos dos membros presentes, constando duas abstenções e um voto contra, a alteração da redação do art. Passando de dois para cinco membros externos no colegiado do câmpus, ;
- IV. **APROVAR** por unanimidade dos votos dos membros presentes, o texto restante do regimento interno do câmpus Caçador, encaminhando a versão final para apreciação do órgão competente;
- V. **APROVAR** por unanimidade dos votos dos membros presentes, o relatório de gestão do câmpus Caçador.

Art. 2º Informar que os documentos mencionados se encontram disponíveis na assessoria da direção geral em formato eletrônico, bem como no sitio eletrônico do câmpus Caçador em até quinze dias após a publicação desta resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Original Assinado

Eduardo Nascimento Pires
PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR